



Publicado
Jornal O Bandeirante
Edição 134103 - pg 06
Data 19/11/05 a / /
Fabrica ad d'auca

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 708/2005

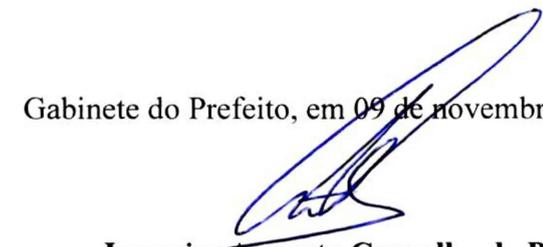
CONSIDERA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA MICRO-BACIA DO PORTOZIL- AMIPORTO- SITUADA EM EUCLIDELÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de **Utilidade Pública Municipal** a Associação de Moradores e Produtores Rurais da Micro-Bacia do Portozil, do 3º Distrito de Cantagalo, Euclidelândia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2005.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal